

PARECER TÉCNICO

Conforme Deliberação CBH-SMT n° 478 de 26/10/2023

Parecer

Parecer I Parecer II

1. DADOS CADASTRAIS

Proponente

Razão Social ou nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE CERQUILHO

CNPJ: 46.634.614/0001-26

Município: Cerquilha-SP

Endereço: RUA ENG. URBANO DE PÁDUA ARAÚJO 28 – CENTRO - CERQUILHO-SP
CEP: 18520-135.

Empreendimento

Título: EXECUÇÃO DA 2ª PARTE DA 4ª FASE DO ATERRO SANITÁRIO DO
MUNICÍPIO DE CERQUILHO

Valor pleiteado: R\$ 2.576.181,62

Valor contrapartida: R\$ 286.242,40 (10%)

Valor global: R\$ 2.862.424,02

Sub-PDC: 3.3 - Manejo e disposição de resíduos sólidos

Tipologia: 3.3.3. Execução de Implantação, ampliação ou reforma de aterro sanitário e/ou
tratamento de chorume

Representante do Tomador

E-mail: meioambiente@cerquilha.sp.gov.br

Telefone: 15-3384-9111

Representante Legal

Nome: JOSÉ ROBERTO PILON

E-mail: gabinete@cerquilha.sp.gov.br

Telefone: 15-3384-9111



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT
CNPJ: 05.652.983/0001-64



Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

2. DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA RECEBIDA

	Apresentado	Incompleto ou não apresentado	Não se aplica
Cronograma físico-financeiro conforme modelo padrão SINFEHIDRO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Planilha orçamentária conforme modelo padrão SINFEHIDRO	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Documentações técnicas e financeiras para propostas, conforme natureza jurídica do Tomador	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Declaração de adimplência, conforme natureza jurídica do Tomador	<input checked="" type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Relatório de Atividades para Entidades da Sociedade Civil sem fins lucrativos	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>

3. JUSTIFICATIVA DO EMPREENDIMENTO

Segundo o tomador, o aumento da população de Cerquilha e de todo o país a cada ano reflete na demanda, cada vez mais, da utilização de serviços e consumo de produtos, que ao longo de todo seu ciclo de vida contribuem com o aumento da geração de resíduos.

Diante de tais crescimentos, também está atrelado a necessidade de procura por locais adequados para o tratamento e disposição dos resíduos.

Com a preocupação e responsabilidade de manter a disposição ambientalmente adequada de rejeitos não perigosos (Classe IIA e IIB) dos resíduos sólidos gerados no município de Cerquilha, e considerando que a vida útil da fase atual do Aterro Sanitário do Município de Cerquilha está se esgotando, a prefeitura municipal de Cerquilha propõe expandir a disposição de resíduos de seu Aterro Sanitário, através da referida Expansão, porém mantendo-se a área já licenciada.

4. ENQUADRAMENTO DO EMPREENDIMENTO

O empreendimento foi equivocadamente enquadrado no PDC 3. “Qualidade das Águas”, e no SubPDC 3.3. “Manejo e disposição de resíduos sólidos”.

O empreendimento não se enquadra à tipologia T.3.3.3, visto que a Deliberação CRH nº 246/2021 restringe o enquadramento aos casos em que há comprometimento dos recursos hídricos. Também não demonstra a existência de comprometimento de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos. De maneira que, a documentação não apresenta, com comprovação técnica, essa problemática.

EF ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 30.124.491/0001-43
Fone: (14) 9.9866-0265 | (14) 9.8147-9464

www.efengenharia.eng.br | projetos@efengenharia.eng.br

5. ANÁLISE DO ESCOPO DO EMPREENDIMENTO

O escopo do empreendimento contempla a execução da implantação dos sistemas de proteção ambiental de base da área de Expansão do Aterro Sanitário do Município de Cerquillo, no qual, é fragmentado nas seguintes etapas:

- Serviço de topografia;
- Obras de regularização
- Execução de drenagem de base de águas limpas
- Impermeabilização de Base
- Execução do sistema de drenagem de lixiviados (de base)
- Execução do sistema de drenagem de lixiviados de camada
- Execução de drenagem vertical de gases operacional

6. ATENDIMENTO ÀS CONDICIONANTES

6.1. Condicionantes para propostas e produtos esperados (Anexo 2 do MPO / FEHIDRO)

O empreendimento proposto não atendeu as condicionantes do Anexo 2 do MPO, devido à ausência de documentos, sendo eles, projeto básico e/ou executivo, memorial descritivo, pacote técnico incluindo especificações técnicas dos materiais/equipamentos.

6.2. Aderência ao Plano da Bacia do SMT 2016-2027 ou Plano Estadual de Recursos Hídricos

O empreendimento proposto apresenta maior correlação com a Política Estadual de Resíduos Sólidos do que com a Política Estadual de Recursos Hídricos. A Lei Estadual nº 12.300/2006 prevê, no inciso III do Artigo 3º, reduzir a quantidade e a nocividade dos resíduos sólidos, evitar os problemas ambientais e de saúde pública por eles gerados e erradicar os "lixões", "aterros controlados", "bota-foras" e demais destinações inadequadas; e no Parágrafo único do Artigo 3º - Para alcançar os objetivos colimados, caberá ao Poder Público, em parceria com a iniciativa privada: 1. articular, estimular e assegurar as ações de eliminação, redução, reutilização, reciclagem, recuperação, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos.

7. ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA

7.1. Planilha orçamentária

A planilha orçamentária está de acordo com o modelo do SINFEHIDRO 2.0; os limites mínimos e máximos de valor global do empreendimento atendem a deliberação CBH-SMT nº 478/2023; e a contrapartida proposta atende o dispositivo 14.8.2 do MPO.

7.2.Cronograma físico-financeiro

O cronograma físico-financeiro está em desacordo com a planilha orçamentária.

7.3.Nome do empreendimento

O nome do empreendimento apresentado no resumo “EXECUÇÃO DA 2ª PARTE DA 4ª FASE DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO” está diferente do nome do empreendimento apresentado no termo de referência “EXECUÇÃO DAS OBRAS DE IMPLANTAÇÃO DA EXPANSÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CERQUILHO” que também está diferente do nome do empreendimento apresentado na declaração de adimplência “AMPLIAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO (4ª FASE)”.

7.4.Termo de Referência/Projeto

Os serviços e obras que são apresentados na Tabela 4-1 na página 6 do Termo de Referência estão em desacordo com os serviços e obras apresenta está em desacordo com os serviços e obras apresentados na planilha orçamentário. É sugerido adequação.

O Cronograma de execução apresentado na Tabela 6-1 na página 9 do termo de referência está em desacordo com o cronograma físico-financeiro. É sugerido adequação.

O Cronograma físico-financeiro apresentado na Tabela 8-1 na página 11 do termo de referência está com valores e período de execução em desacordo com o Cronograma físico-financeiro enviado.

Não foi apresentado o Plano de Sustentabilidade em conformidade com o escopo do empreendimento conforme item 14.1 do Manual de Procedimentos Operacionais (MPO).

Identificação expressa na FICHA DE RESUMO DE EMPREENDIMENTO ESTRUTURAL, “EXECUÇÃO DA 2ª PARTE DA 4ª FASE DO ATERRO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE CERQUILHO”, gerada pelo SinFEHIDRO não está de acordo com a identificação do documento apresentado pelo Proponente (PRF-CER-PEX-EXP-V01-MDC-K-F (Com Anexos)): PROJETO EXECUTIVO DE EXPANSÃO DO ATERRO SANITÁRIO MUNICIPAL DE CERQUILHO.

7.5.Documentação técnica

-Não foi apresentado o CV do Responsável Técnico com habilitação compatível e ART (se exigível) relativo ao empreendimento.

- Não foram apresentados os desenhos referentes aos projetos básicos ou executivos;
- Não foram apresentados os Memoriais Descritivos, especificações técnicas e demais documentos pertinentes à completa compreensão do escopo.

7.6.Documentação financeira ausente

- Não foi apresentado a Certidão Negativa (ou Positiva com Efeito de Negativa) de Débitos Trabalhistas – CNDT.

8. COMPATIBILIDADE DOS DOCUMENTOS E RECOMENDAÇÕES

A avaliação geral é que o empreendimento proposto apresenta maior correlação com a Política Estadual de Resíduos Sólidos do que com a Política Estadual de Recursos Hídricos. A Lei Estadual nº 12.300/2006 prevê, no inciso III do Artigo 3º, reduzir a quantidade e a nocividade dos resíduos sólidos, evitar os problemas ambientais e de saúde pública por eles gerados e erradicar os "lixões", "aterros controlados", "bota-foras" e demais destinações inadequadas; e no Parágrafo único do Artigo 3º - Para alcançar os objetivos colimados, caberá ao Poder Público, em parceria com a iniciativa privada: 1. articular, estimular e assegurar as ações de eliminação, redução, reutilização, reciclagem, recuperação, coleta, transporte, tratamento e disposição final dos resíduos sólidos.

A Deliberação CRH nº 246/2021 prevê que projetos do SubPDC 3.3. Manejo e disposição de resíduos sólidos abrangem exclusivamente os casos em que haja comprometimento dos recursos hídricos. Os documentos técnicos apresentados não demonstram de forma inquestionável o atendimento deste requisito. Ao contrário, o item 4.3.1 cita: “os valores NSPT obtidos denotam que a área do aterro sanitário possui boa capacidade de carga e suporte para o empreendimento em questão”; o item 4.3.3 cita: “os solos a serem escavados e utilizados no aterro [...] mostrando-se técnica e economicamente viável para sua utilização na implantação, operação e no sistema de cobertura definitiva do aterro sanitário, em seu encerramento”. Os itens 6.5.2 e 6.5.3 preveem monitoramento das águas subterrâneas e das águas superficiais.

Sendo assim, não há diagnóstico ou prognóstico de comprometimento dos recursos hídricos.

9. CONCLUSÃO

Considerando que a proposta não possui enquadramento em sub-PDC e tipologias do Anexo 2 do MPO, o empreendimento não pode ser executado com recursos financeiros do FEHIDRO.



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT
CNPJ: 05.652.983/0001-64



Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

No entanto, para viabilizar a implementação deste empreendimento, sugere-se que o Tomador avalie a captação de recursos junto aos programas e projetos relacionados ao Plano Estadual de Resíduos Sólidos – PERS (https://smastr16.blob.core.windows.net/home/2020/12/plano-resi%CC%81duos-solidos-2020_final.pdf), e ao Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP (<https://cetesb.sp.gov.br/fecop-fundo-estadual-de-prevencao-e-controle-da-poluicao/>). Adicionalmente sugere-se a captação de recursos junto aos programas e projetos federais desenvolvidos pela ANA, FUNASA e outros órgãos (<https://www.gov.br/clientes/portalgovbr/portalgovbr/pt-br/servicos/obter-apoio-financeiro-para-implementacao-de-projetos-de-sistemas-de-manejo-de-residuos-solidos>).

PARECERISTA: Guilherme Henrique Furini

CREASP: 5069768417

Sorocaba, 25 de janeiro de 2024

EF ENGENHARIA EIRELI - CNPJ: 30.124.491/0001-43
Fone: (14) 9.9866-0265 | (14) 9.8147-9464

www.efengenharia.eng.br | projetos@efengenharia.eng.br